



# Diário Oficial de Palmas

ANO XVI  
TERÇA-FEIRA  
21 DE JANEIRO DE 2025  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.637**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO .....	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO .....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS .....	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES .....	6
SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR .....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA .....	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	7
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS .....	8
SECRETARIA DE SAÚDE .....	8
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS .....	9
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE .....	9
PREVIPALMAS .....	9

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 221 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MARISA SALES COELHO, no cargo de Secretário Executivo - DAS-1, na Secretaria Municipal da Mulher, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 222 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005 e a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada GEOVANA SILVA BATISTA, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.543, de 1º de julho de 2024, no cargo de Enfermeiro-30h/Pessoa Negra, classificação nº 28, em caráter efetivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 223 - TSE.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e XXXV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito a Mensagem nº 8/2025, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 3.636, de 20 de janeiro de 2025, referente ao veto total ao Autógrafo de Lei nº 60, de 17 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição da campanha de combate à violência contra a mulher no trânsito e estabelece medidas para conscientização da população e prevenção de práticas discriminatórias.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 224 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada KATHYELE ALVES AMORIM, no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a partir de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 225 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada THANIA MARIA DA SILVA THOME ROCHA, no cargo de Coordenador de Análise de Processos e Contratos de Pessoal - DAS-6, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 226 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Saúde:

I - a partir de 22 de janeiro de 2025:

a) **ALINE GONÇALVES SÊNE**, Assessor Executivo de Capitação de Recursos, Convênio, Consórcios e Parcerias no SUS - DAS-3;

b) **ULLANNES PASSOS RIOS**, Superintendente de Atenção à Saúde - DAS-2;

II - **LUDIMILA ALVES MONTURIL BARROS**, Superintendente de Gestão Administrativa - DAS-2, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 81, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 149-NM, de 13 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.631, de 13 de janeiro de 2025, a parte quanto ao nome, onde se lê: JORDANE JACOME; leia-se: JORDANA FERNANDES JÁCOME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de janeiro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 82, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.081905/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada **CYNTHIA GRAZIELLE BATISTA MELLO RODRIGUES**, do cargo efetivo de Educador Social-40h, matrícula nº 413070390, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 15 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de janeiro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 83, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 1.298-NM, de 30 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.621, 30 de dezembro de 2024, a parte que nomeou **BETHOVEN MARINHO DA SILVA**, no cargo de Enfermeiro-30h/Ampla Concorrência, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de janeiro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 84, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada **ALINE GONÇALVES SÊNE**, do cargo de Diretor de Jornalismo e Assessoria de Imprensa - DAS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de janeiro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito de Palmas

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

### PORTARIA Nº 27/GAB/SECAD, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique mudança de domicílio residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, para a Secretaria Municipal de Ação Social, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
134561	NORMA CANDIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de janeiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 28/GAB/SECAD, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações para a Secretaria Municipal de Administração e Modernização, o (a) servidor (a) HEVERTH MORAES ALMEIDA, matrícula nº 252341, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de janeiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 29/GAB/SECAD, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) MARIA MOURA BRITO, matrícula nº 136691, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, esta concedida por meio da Portaria nº 195/GAB/SEPLAM, de 8 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.962, a contar a partir de 15 de janeiro de 2025, com fundamento no art. 101, da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 00000.0.001032/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 15 de janeiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 30/GAB/SECAD, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique mudança de domicílio residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, para a Secretaria Municipal da Educação, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
413018073	DEYZE ILMA OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de janeiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 31/GAB/SECAD, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º DEFERIR a Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao(a) servidor(a) SIRLENE BORGES DA SILVA, matrícula nº 413018701, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 21/01/2025 a 20/01/2030, nos termos do art. 85, inciso IX, artigo e Art. 102 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei complementar nº 308/14 e nos documentos constantes dos autos nº 00000.0.002034/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 17 de janeiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 33/GAB/SECAD, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique mudança de domicílio residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Fundação Municipal de Juventude de Palmas, para a Secretaria Municipal de Administração e Modernização, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
413023929	LIAMARA BORGES DA SILVA SOLINO	TÉCNICO EM SAÚDE – ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de janeiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**INTERESSADO: MARILON BARBOSA CASTRO**

PROCESSO: 00000.0.000144/2025

MATRÍCULA: 17301

CARGO: AGENTE DO TESOUREO MUNICIPAL

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO

**DESPACHO Nº 24/2025/GAB/SECAD (\*)**

Nos termos do Art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando o Diploma de Vereador e o Termo de Posse dos Excelentíssimos Senhores Vereadores da 10 Legislatura (2025/2028) da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Tocantins, CONCEDO ao requerente Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo de Vereador, cujo pagamento da remuneração será realizado pela Câmara Municipal de Palmas, no período de 01/01/2025 a 31/12/2028.

Durante o período de afastamento, o servidor contribuirá para a seguridade social como se em exercício estivesse e incumbirá a Câmara Municipal de Palmas adotar as providências legais referentes ao repasse previdenciário ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, com base no Parágrafo único do Art. 105, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 07 de janeiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.633, de 15 de janeiro de 2025, pág. nº 10, com incorreção no original.

**INTERESSADO: JOSE FONTOURA PRIMO**

PROCESSO: 00000.0.000707/2025

MATRÍCULA: 194201

CARGO: AGENTE DO TESOUREO MUNICIPAL

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO

**DESPACHO Nº 37/2025/GAB/SECAD (\*)**

Nos termos do Art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando o Termo de Posse do Excelentíssimo Senhor Prefeito da Legislatura (2025/2028) da Prefeitura Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, CONCEDO ao requerente Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo de Prefeito, cujo pagamento da remuneração será realizado pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis, no período de 01/01/2025 a 31/12/2028.

Durante o período de afastamento, o servidor contribuirá para a seguridade social como se em exercício estivesse e incumbirá a Prefeitura Municipal de Figueirópolis adotar as providências legais referentes ao repasse previdenciário ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, com base no Parágrafo único do Art. 105, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 07 de janeiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.633, de 15 de janeiro de 2025, pág. nº 10, com incorreção no original.

**SECRETARIA DE FINANÇAS****EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS-DEA Nº 002/2024 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO CONTRATO Nº 07/2023**

PROCESSO FÍSICO: 2023070126

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.018866/2024 (CONTRATO EMERGÊNCIAL)

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.073036/2024 (DEA)

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS POR RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS.

CONTRATADA: MONTANA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento, por reconhecimento de dívida, à Empresa MONTANA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, referente à prestação de serviços de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, de vigilância patrimonial armada e desarmada, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas no período de 28 a 31 de dezembro de 2023, conforme comprovado nas faturas fiscais por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

DATA DA EMISSÃO	LOTAÇÃO	NF	DEZEMBRO
05.11.2024	BURITI - RECEPÇÃO	1006	R\$ 985,38
05.11.2024		1007	R\$ 985,38
05.11.2024		1008	R\$ 1.970,75
05.11.2024	DOSSIÊ	1009	R\$ 1.970,75
05.11.2024		1010	R\$ 985,38
05.11.2024		1011	R\$ 985,38
05.11.2024	GARAGEM DE TAQUARALTO	1012	R\$
05.11.2024	PREDIO DA SEDE	1012	11.883,80
05.11.2024	CENTRO DE CONVENÇOES - ARNAUD RODRIGUES - DIVIDE COM A 7900	1013	R\$ 1.970,75
05.11.2024	ESTÁDIO NILTON SANTOS	1014	R\$ 15.766,03
05.11.2024	GINÁSIO AIRTON SENNA	1014	
05.11.2024	KARTÓDROMO RUBES BARRICHELLO	1014	
05.11.2024	COMPLEXO ESPORTIVO ARNO 51	1014	R\$ 5.828,67
05.11.2024	402 SUL, AMA	1015	
05.11.2024	PREFEITURA JK -8º ANDAR	1015	
05.11.2024	GABINETE - PGM	1016	R\$ 1.821,20
05.11.2024	SEPLAD - GARAGEM CENTRAL	1017	R\$ 5.995,86
05.11.2024	SALA DO EMPREENDEDOR	1018	R\$ 23.649,50
05.11.2024	FEIRA 304 SUL	1018	
05.11.2024	FEIRA 112 SUL	1018	
05.11.2024	FEIRA 307 NORTE	1018	
05.11.2024	FEIRA AURENY I	1018	
05.11.2024	RODOSHOPPING	1018	R\$ 3.941,51
05.11.2024	SEDE - GABINETE/ATERRO SANITÁRIO	1019	
05.11.2024	NAI - NÚCLEO DE ATENDIMENTO INTEGRADO	1020	R\$ 15.746,27
05.11.2024	SEDE - ADMINISTRATIVO	1020	
05.11.2024	PARQUE DOS IDOSOS	1020	
05.11.2024	CASA DE PASSAGEM	1020	
05.11.2024	PRÉDIO DO CRAS	1020	R\$ 15.933,22
05.11.2024	ESPAÇO CULTURAL DE PALMAS	1021	
05.11.2024	ESTAÇÃO DA CIDADANIA	1021	
05.11.2024	ESPAÇO CULTURAL DE PALMAS	1021	
05.11.2024	ESPAÇO MAIS CULTURA	1021	
05.11.2024	ESPAÇO CULTURAL -TAQUARUÇU	1021	R\$ 15.933,22
05.11.2024	ESPAÇO MAIS CULTURA -ARSE 131	1021	
05.11.2024	POSTO DE VIGILÂNCIA MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO -PRÉDIO 104 NORTE -DIVIDE COM A 7800	1022	R\$ 1.970,75

05.11.2024	PARQUE DO POVO - GABINETE - VICE	1023	
05.11.2024	CENTRO DE CONVENÇÕES - ARNAUD RODRIGUES - DIVIDE COM A 1400	1023	R\$ 3.791,95
05.11.2024	INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS - IVM	1028	R\$ 3.941,51
05.11.2024	POSTO DE VIGILÂNCIA MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO - PRÉDIO 104 NORTE - DIVIDE COM A 7800	1024	R\$ 1.970,75
05.11.2024	PREFEITURA JK - GARAGEM	1025	
05.11.2024	PREFEITURA JK - RECEPÇÃO	1025	R\$ 7.883,02
05.11.2024	RESOLVE PALMAS - CENTRO	1026	
05.11.2024	RESOLVE PALMAS - TAQUARALTO	1026	R\$ 7.883,02
05.11.2024	SEDE AGETEC	1027	R\$ 3.941,51
TOTAL			R\$ 141.802,34

RECURSOS: 2700 - Secretaria de Finanças - 04 104122 8001 8410; BASE LEGAL: Parecer nº 666/2024/GAB/PGM; Justificativa constantes nos autos sob o processo digital nº 00000.0.073036/2024 (DEA), considerando os termos do art. 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 18 de março de 1964. Decreto Municipal 2.461/2023, art. 44, alínea d.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR, Carteira de identidade nº X.377.5XX SSP/PB e CPF sob o nº. XXX.920.734-XX, devidamente nomeado pelo Ato nº 1.039 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.282, de 14/08/2023, e a Empresa MONTANA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI., inscrita sob o CNPJ/MF nº 19.200.109.0001-09, com sede na Quadra 104 Sul, Rua SE - 5, nº 19, Conj. 03, Lote 20, Sala 12, Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado, por LUÍS MÁRIO PINHEIRO MARTINS, portador do RG nº XX64XXX SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.402.701-XX.

DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2024.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Licitação, torna público o resultado da Concorrência nº 005/2024, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para a execução de requalificação da ligação entre a Avenida NS-15 e os Bairros da Região Norte (Sonho Meu/Condomínios/Mineradoras), contemplando a execução da Drenagem Pluvial, Bueiro Celular Pré-Moldado sobre o Córrego Água Fria, Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Sinalização Viária e Calçadas de Acessibilidade, no Município de Palmas/TO, instruída no Processo administrativo NUP 00000.0.047989/2024, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA. A melhor classificada subsequente e vencedora do certame com valor de R\$ 6.005.000,00 (seis milhões e cinco mil reais).

Palmas - TO, 21 de janeiro de 2025.

Eneas Ribeiro Neto  
Agente de Contratação

Antonio Luiz Cardoso Brito  
Superintendente de Compras e Licitações

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 AMPLA CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, por meio da Superintendência de Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 029/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão documental, para organização e digitalização, possibilitando a importação dos dados e tornando os arquivos digitais disponíveis a visualização no Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Palmas e no Sistema de Gestão de Documentos, para futuras consultas e acesso ao cidadão dos documentos do dossiê de servidores do Município de Palmas, instruído no processo NUP nº: 00000.0.017838/2024, sendo Adjudicados/Homologados o Lote 01, item 01: à empresa: DIGITAL PAPER LTDA, CNPJ: 26.201.167/0001-04, no valor total de R\$ 997.987,20 (Novecentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Palmas - TO, 21 de janeiro de 2025.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino  
Pregoeira

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

Processo Administrativo nº: 2023062743 - NUP: 00000.0.017838/2024  
VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações.

OBJETO: futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão documental, para organização e digitalização, possibilitando a importação dos dados e tornando os arquivos digitais disponíveis a visualização no Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Palmas e no Sistema de Gestão de Documentos, para futuras consultas e acesso ao cidadão dos documentos do dossiê de servidores do Município de Palmas, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no edital do Pregão, na forma eletrônica de nº 029/2024, e seus anexos, sendo seus termos respeitados e integrantes desta Ata mesmo não sendo transcritos, assim como a proposta vencedora.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 029/2024, sucedido em 14 de outubro de 2024 às 14h.

VALOR TOTAL: R\$ 997.987,20 (novecentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Data da assinatura da Ata: 21 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e nº 11.462/2023, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

DIGITAL PAPER LTDA		LOTE UNICO		CNPJ Nº 26.201.167/0001-04	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Prestação de serviços de organização do acervo documental físico/dossiê dos servidores do município de Palmas, contemplando os serviços de: Triagem, classificação, ordenação, avaliação, higienização, destinação e identificação.	Metros Lineares	1.414	R\$ 94,80	R\$ 134.047,20
02	Prestação de serviços de digitalização de documentos - Digitalização de todo o acervo documental dos Servidores do Município de Palmas e indexação dos documentos, bem como a inserção dos dados nos Sistemas de Gestão de Documentos e Sistema de Gestão de Recursos Humanos de acordo com a necessidade da contratante.	Unidades/Imagens	7.854.000	R\$ 0,11	R\$ 863.940,00
					Valor total: R\$ 997.987,20

Palmas - TO, 21 de janeiro de 2025.

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR

#### PORTARIA/GAB/SEASI Nº 03 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar responsável pelo envio de informações ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 24, MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2025, ATO Nº 14 - NM, de 01 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal.

CONSIDERANDO que, com vistas ao atendimento do disposto no parágrafo único do artigo 45 c/c ao artigo 123, e na forma do artigo 129, ambos do Decreto Municipal nº 2.460/2023, necessário se faz as designações dos Agentes Públicos para que o órgão centralizador de Compras e Licitações do Município realize a inserção dos atos administrativos junto ao Portal de Compras Públicas;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores - Lazaro Antônio de Amorim, matrícula nº 41501, Fernanda Dimilla da Silva, matrícula nº 413069468, e Ana Lara Neres Reis, matrícula nº 413072965 para os perfis de Operador de Compras Diretas e Gestor de Contratos, no Portal de Compras Públicas, para realizarem a inserção de atos administrativos no Portal de Compras Públicas.

Art. 2º O agente público designado terá as seguintes competências e atribuições:

I - Operador de Compras Diretas: responsável pelas inserções relativas às contratações diretas (dispensas ordinárias), demais hipóteses de dispensa previstas em lei, e inexigibilidade de licitação;

II - Gestor de contrato: responsável pelas inserções relativas à fase contratual ou congêneres, bem como suas alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO RÊGO DE NEGREIROS  
Secretário Municipal de Agricultura e Serviços do Interior.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### PORTARIA/SEDURF/Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto no 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Art. 1º Aprovar o remembramento da UNIDADE AUTÔNOMA 21, da Quadra I2, do Condomínio Horizontal "Alphaville Palmas", situado à Gleba B, Rua 11, desmembrada da Quadra ARSO 24, com fração ideal de 0,2735%, correspondendo a 629,62 m² da área do terreno, sendo Área privativa de 408,40 m² e Área de uso comum de 1221,22 m² e UNIDADE AUTÔNOMA 22, da Quadra I2, do Condomínio Horizontal "Alphaville Palmas", situado à Gleba B, Rua 11, desmembrada da Quadra ARSO 24, com fração ideal de 0,2735%, correspondendo a 627,13 m² da área do terreno, sendo Área privativa de 406,80 m² e Área de uso comum de 220,33 m²; cuja situação resultante terá a seguinte denominação: UNIDADE AUTÔNOMA 21 A, da Quadra I2, do Condomínio Horizontal "Alphaville Palmas", situado à Gleba B, Rua 11, desmembrada da Quadra ARSO 24, com fração ideal de 0,5459%, correspondendo a 1.256,75 m² da área do terreno, sendo Área privativa de 815,20 m² e Área de uso comum de 441,55 m²; objeto do processo nº 57130\_2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUR/Nº 435 de 19 de novembro de 2024, em razão de correção do endereço dos lotes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e  
Regularização Fundiária  
ATO Nº 1.017 - DSG

### PORTARIA/SEDURF/Nº 009, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto no 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 03, situado à Rua Paulo Sabino, QD. 08, do Loteamento Bertaville, com área de 509,67 m² e Lote 28, situado à Rua Ateneu R. Santos, QD. 08, do Loteamento Bertaville, com área de 456,98 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 28 A, situado à Rua Ateneu R. Santos, QD. 08, do Loteamento Bertaville, com área de 966,95 m², objeto do processo nº 57063/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUR/Nº 339 de 09 de setembro de 2024, em razão de correção do endereço dos lotes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e  
Regularização Fundiária  
ATO Nº 15 - NM

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA GAB/SEMED Nº 016, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Remoção interna de servidora na Secretaria Municipal da Educação - Semed e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Lotar a servidora Professora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, matrícula nº 302741, CPF: XXX.302.023-XX, no cargo de professora PII - 40h (progredida PIII-40H), na Escola Municipal Antônio Gonçalves.

Art. 2º Observado o Princípio da remoção por conveniência da Administração Pública, contido na Lei nº 008/99, Art. 33, § 1º, alínea a, são revogados os atos de lotações anteriores.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

DEBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS  
Secretária Municipal da Educação  
Ato nº 16 - NM.

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA

#### PORTARIA Nº. 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Romilda Budke Guarda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Romilda Budke Guarda na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, a Comissão de Contratação, pregoeiros e Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Romilda Budke Guarda, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam designadas para atuar como Agentes de Contratação, pregoeiros e compor a Comissão de Contratação e de Chamada Pública, as servidoras e os servidores:

I - Luziene Nunes Potencio Araújo - mat.-413017827

II - Jossivania Araújo de Moraes - mat. -413010867

III - Jaqueline Nogueira dos Santos Silva -mat.-413017944

§ 1º Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II do art. 2º:

I - Patrícia Luiza de Sousa - mat.-413018233

II - Cláudia Gonçalves de Sousa Sena - mat.-413018041

Art. 4º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 20 de janeiro de 2025.

Michely Castro Neves do Amaral  
PRESIDENTE DA ACCEI

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2024

PROCESSO: 2023005281 / NUP: 00000.0.017602/2024.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, dosado com CAP 50/70, Faixa C DNIT, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação por mais 03 (três) meses, com início em 31/12/2024 encerrando em 31/03/2025, nos autos em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo Nº 2023005281.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula nº 159041, bem como da empresa EIXO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.033.786/0002-90, por meio de seu representante legal o senhor Welber Guedes de Moraes, portador do CPF Nº XXX.935.366-XX. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024.

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 033/2024.

PROCESSO: 2023005281 / NUP: 00000.0.017602/2024.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, dosado com CAP 50/70, Faixa C DNIT, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação por mais 03 (três) meses, com início em 31/12/2024 e encerrando em 31/03/2025, nos autos em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo Nº 2023005281.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa EIXO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.033.786/0002-90, por meio de seu representante legal o senhor Welber Guedes de Moraes, portador do CPF Nº XXX.935.366-XX. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024.

## SECRETARIA DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 24/SEMUS/GAB, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	%	A PARTIR DE
413069967	ELLYARA BARREIRA ALVES	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ DE SOUZA DOURADO	20%	23/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 07/2021

PROCESSO: 2020051812

ESPÉCIE: Contrato De Locação

LOCATÁRIO: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Saúde

LOCADOR: Distribuidora De Caminhões Palmas LTDA

OBJETO: Termo Aditivo nº 02, ao Contrato nº 07/2021, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel localizado na ASR SE 95 (Quadra 912 sul), QI M, Alameda 03, lote 03, Plano Diretor Sul - Palmas-TO, utilizado para atender as instalações da Central

Municipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU), da rede municipal de saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2020051812.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 28 de janeiro de 2025, e conceder reajuste no percentual de aproximadamente 6,54% do valor contratual, de acordo com índice IGP-M no período, cujo valor mensal passará de R\$ 50.830,00 (cinquenta mil oitocentos e trinta reais) para R\$ 54.153,18 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e dezoito centavos), a partir de 29/01/2025. BASE LEGAL: Processo nº 2020051812, Parecer nº 21/2023/SUAD/PGM e observados os ditames da Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Gestora: 8600; Funcional Programática 10.302.3000-2742 - Manutenção da Média e Alta Complexidade, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 1.600.0000.204.103 ou 1.500.1002.040.103 ou em fontes equivalentes.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, a Senhora DHIEINE CAMINSKI nomeada pelo Ato nº 21 - MN, publicado no Diário Oficial de Palmas de 1º de janeiro de 2025, em sua 3.623ª edição, doravante denominada LOCATÁRIA. Empresa DISTRIBUIDORA DE CAMINHÕES PALMAS LTDA, CNPJ nº 06.004.604/0001-92.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025.

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA Nº. 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Designa responsável pelo envio de informações ao SICAP-LCO do TCE, na forma que especifica.

O Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.297 de 30 de março de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SÔNIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 171461, como responsável pelo acompanhamento de licitações, contratos e obras deste Órgão, com o envio nos prazos legais das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 06, de 11 de abril de 2023 publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 3.198, de 11 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO WALACE DE LIMA  
Presidente

Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços  
Públicos de Palmas

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 024/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.075891/2024

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTÍCIPES: Fundação Municipal de Meio Ambiente e ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS E MORADORES DO RESIDENCIAL POLINESIA

OBJETO: Implementação da Coleta Seletiva através da instalação de um Ponto de Entrega Voluntária de Materiais Recicláveis do Programa Renova Palmas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro 2024.

SIGNATÁRIOS: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, com sede na QUADRA 104 NORTE, AC NE 01 Conjunto 01, Rua NE-01, Lote 09, Edifício Pérola, CEP 77015-638 - Palmas/TO, neste ato representada por sua Presidente, Jacqueline Vieira da Silva, residente e domiciliada em Palmas e ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS E MORADORES DO RESIDENCIAL POLINESIA, inscrita no CNPJ sob nº 07.497.146/0001-33, com sede na Av. Thaiti Area Administrativa, Cs 03, S/N, Setor Norte, Palmas - TO, CEP 77.003-002, neste ato representada pelo Diretor Geral, o senhor RAUL CARVALHO RUAS

## PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 01/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 29 - NM, de 01 de janeiro de 2025, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e à vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Artigo 133, que dispõe sobre os procedimentos para a fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato nº 03/2022 referente ao Processo nº 2021010817, que trata da Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 07/2020 para prestação de serviços de manutenção de ar condicionados, para antever possíveis falhas e corrigir possíveis erros dos aparelhos que funcionam na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, firmado com a empresa TEC CENTER COMERCIAL EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 05.063.935/0001-30. A seguir:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Sérgio Lacerda Ferreira	11017728
SUPLENTE	José de Abreu Batista	135801

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 20 dias de Janeiro de 2025.

Raul de Jesus Lima Neto  
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

**PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 002/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

Designa o responsável autorizado pelo envio de informações ao SICAP-AP do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 29 - NM, de 1º de janeiro de 2025, combinado com a MP Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2025 e à vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Mervaldo Alves Pires, matrícula funcional nº. 143571, portador do RG nº 305393 SSP/TO e inscrito no CPF nº 832.198.111-91, Técnico Administrativo Educacional, como RESPONSÁVEL AUTORIZADO pelo envio, coleta, processamento, manutenção de dados, documentos e informações de atos de pessoais exigidos na Instrução Normativa nº 03/2016, no SICAP-AP, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO  
Presidente do Previpalmas

# CONTATOS

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A  
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR  
CEP 77006-014/PALMAS - TO  
(63) 3212-7480

